



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 574/14 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

o Decreto Municipal nº 027/2014, que decreta situação de anormalidade no sistema de saúde do município de Guaíba/RS, no Hospital Nossa Senhora do Livramento;

o Ofício nº 077/2013, que solicita à SES, emergencialmente, aporte financeiro para cobertura dos custos hospitalares do município para o ano de 2014;

a Resolução CIR nº 055/2014, da 2ªCRS, que aprova o pedido de aporte financeiro no valor de R\$ 450.000,00 para o Hospital Nossa Senhora do Livramento.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro para o município de Guaíba para custeio do Hospital Nossa Senhora do Livramento – Fundação Assistencial Beneficente de Guaíba, para o ano de 2014, relacionado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - O recurso financeiro será transferido do Fundo Estadual de Saúde – FES ao Fundo Municipal de Saúde do município de Guaíba, conforme disponibilidade financeira do Estado.

Art. 3º - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para custeio do hospital.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 574/14 - CIB/RS

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO	VALOR TOTAL
GUAÍBA	072169-2000/14-0	CUSTEIO DA FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE DE GUAÍBA.	R\$ 450.000,00 em 6 parcelas de R\$ 75.000,00